



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO Nº. 168 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Transferência para o dia 14 de novembro de 2022 as comemorações ao dia do Servidor Público Municipal e suspende o expediente nas repartições públicas, no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais constitucionais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica transferido, do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 14 de novembro de 2022, as comemorações ao Dia do Servidor Público Municipal, no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Art. 2.º - Fica suspenso o expediente nos órgãos públicos no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA no dia 14 de novembro de 2022, com exceção dos os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção tais como serviços de saúde, segurança, funerário, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública e outros assim considerados que deverão manter plantões no dia decretado como facultativo e/ou feriado.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação disciplinará sobre seu funcionamento, conforme calendário interno próprio.

Art. 3.º - Os dirigentes das demais entidades da Administração Indireta poderão dispor, a seu critério, sobre a matéria de que trata este decreto.

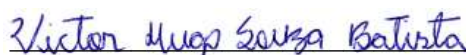
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 20 de Outubro de 2022.



Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal



Victor Hugo Souza Batista

Victor Hugo Souza Batista

Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.

